



Associação de Esporte ao Alcance de Todos

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 002/2025

Termo de Fomento nº 972682/2024

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO VOLEIBOL É INCLUSÃO EM SÃO SEBASTIÃO/DF.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 09/05/2025 a 14/05/2025

DATA DE ABERTURA CLASSIFICAÇÃO: 15/05/2025

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: gevolei.esporte@gmail.com

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Geraldo Antonio de Jesus

E-MAIL: gevolei.esporte@gmail.com - **TELEFONE:** 61 99325-9977

1. Preâmbulo

1.1. A **Associação de Esporte ao Alcance de Todos**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 26 de julho de 2006, declarada entidade beneficiante de assistência social, com sede administrativa na Rua 54-A, casa 31, Centro, São Sebastião – DF, CEP nº 71.691-017, registrada no CNPJ/MF sob o nº 08.194.258/0001-88, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto **Cotação Prévia de Preço nº 002/2025** - modalidade: menor preço unitário, no âmbito do **Termo de Fomento nº 972682/2024**, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 14.133/2021, pela Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e pelos itens e anexos abaixo.

2. Do Objeto

2.1. A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de **materiais esportivos**, para a execução das atividades desenvolvidas pelo contratante, através do **PROJETO VOLEIBOL É INCLUSÃO EM SÃO SEBASTIÃO/DF**, que atenderá crianças, adolescentes, jovens e adultos no Distrito Federal, em cumprimento as metas do **Termo de Fomento nº 972682/2024**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes no projeto técnico

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do **Termo de Fomento nº 972682/2024**, celebrado com o Ministério do Esporte.

4. FORNECIMENTO DE MATERIAL

4.1. Fardamento:

- a. A contratada deverá iniciar a produção do material imediatamente após a assinatura do instrumento contratual. A empresa a ser contratada deverá entregar o material no local informado pelo solicitante especificado no contrato;



- b. Os itens que compõem este processo devem ser entregues embalados e individualizados conforme os itens que compõe a descrição da planilha mencionadas abaixo, com a identificação na parte externa de cada item e de forma legível, e o respectivo tamanho (PP, P, M, G, GG ou XGG), conforme estipulado pelo solicitante.
- c. O tamanho dos produtos solicitados será indicado no momento da ordem de fornecimento.
- d. Poderá ter um acréscimo de até 10% (dez por cento), no quantitativo dos uniformes, a ser informado pelo **Associação de Esporte ao Alcance de Todos** do ato da assinatura do contrato.

4.2. Materiais Esportivos:

- a. A contratada deverá entregar os produtos, no endereço indicado neste Edital, de acordo com as especificações apresentadas no item 7.

4.3. Caso a contratada não entregue no prazo estabelecido, será aplicado multa de 10% (dez por cento), em cima do valor do contrato, o mesmo será considerado rescindido, sendo resguardado os direitos de perdas e danos ao **Associação de Esporte ao Alcance de Todos**.

5. Justificativa da Contratação

5.1. A presente contratação visa cumprir o objeto do **Termo de Fomento nº 972682/2024**, celebrado entre o **Ministério do Esporte** e a **Associação de Esporte ao Alcance de Todos**, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

6. Dos requisitos de participação

6.1. Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, todas as condições do presente Edital.

6.2. Não poderão participar da concorrência empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 14.133/2021, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

6.3. Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

6.4. Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

7. Especificação dos Serviços

7.1. As contratadas deverão responsabilizar-se pelo fornecimento de materiais na forma descrita abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 2, na forma, especificação, quantidades a seguir descritas, e valor de referência:

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS



01	44	und	Bola voleibol - Material microfibra - Peso cheia 260 a 280 g\, - Circunferência 65 a 67 cm - Características adicionais câmara airility\, miolo removível e lubrificado
02	04	und	Rede de Vôlei Profissional - Medidas: 10,00m de comprimento por 1,00m de altura; - Fio: 4mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo); - Malha (Distância entre nós): 10cm; - Faixa: 4 Faixas de PVC impermeáveis na cor Branca; - Cor da rede: Preta.
03	04	und	Faixa de antenas - Confeccionado em PVC emborrachado com encaixe para sustentação da antena e velcro.
04	04	und	Saco Rede Para Guardar Bolas Futebol/Futsal/Vôlei/Basquete - Preto - Material: Nylon seda - Medidas: 65 cm de altura x 20 cm de espessura x 40 cm de largura. - Cor: Preto
05	40	und	Squeeze. Garrafa Performance 500 ml - Características: Bico Direcionador e Pressão - Cor: Preto estampada. - Material: Plástico com tampa e bico de pvc (silicone).
06	40	und	Camiseta Dri-Fit, Breathe Run - Tamanhos: P, M e G - Com logo do projeto e Ministério do Esporte
07	40	und	Short Uniforme. - Tecido: Algodão e poliéster. - Tamanhos: P, M e G - Com logo do projeto e Ministério do Esporte.
08	02	und	Banners. - Medindo 1,20x0,90m - Material: Lona 440gr

7.2. Os materiais esportivos e uniformes poderão ser adquiridos por fornecedores diferentes;

7.3. O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo do Termo de Fomento.

8. Critério de Julgamento das Propostas

8.1. O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei nº 14.133/2021, pela Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

8.2. As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: gevolei.esporte@gmail.com

8.3. As propostas recebidas até o dia **14 de maio de 2025** serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia **15 de maio de 2025**, através de e-mail e publicação pela plataforma: <https://www.asseat.org/>

8.4. As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores



unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9. Pagamento

9.1. O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha constante do **item 7**.

10. Recursos Financeiros

10.1. Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do **Termo de Fomento nº 972682/2024**, celebrado entre a União, por intermédio do **Ministério do Esporte e Associação de Esporte ao Alcance de Todos**, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

Brasília/DF, 07 de maio de 2025.

**GERALDO ANTONIO DE JESUS
PRESIDENTE**